

Expansão de ativos do mercado à vista elegíveis à oferta Retail Liquidity Provider (RLP)

Destinado aos participantes do segmento: Listado.

Resumo: Iremos expandir, de forma faseada, a negociação via oferta RLP para novos ativos do mercado à vista, incluindo ações, ETFs, BDRs e fundos listados.

Informamos que, em linha com a decisão do Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) de 31/03/2026, iremos ampliar, em caráter experimental de 18 (dezoito) meses, a lista de ativos do mercado à vista elegíveis à negociação por meio da oferta Retail Liquidity Provider (RLP).

Isso inclui ações, BDRs (Brazilian Depositary Receipts), BDRs de ETF, ETFs (Exchange Traded Funds), Fundos de Investimento Imobiliários (FIIs) e demais fundos listados, em complemento aos 20 (vinte) tickers já em vigor. Com o objetivo de assegurar uma transição ordenada, iremos disponibilizar os novos ativos em etapas sucessivas (fases) para negociação por meio da oferta RLP.

Os referidos ativos deverão observar integralmente as regras do RLP já vigentes, conforme disposto no Ofício Circular 038/2025-VNC, de 30/09/2025. Eles também estarão sujeitos à política de tarifação aplicável, disponível no [site da B3](#) (seção Política de Tarifação).

Fases da implementação

Os ativos serão disponibilizados para negociação por meio da oferta RLP de forma faseada. A **primeira fase terá início em 25/05/2026**. Já as fases subsequentes serão

implementadas em intervalos aproximados de 1 (um) mês entre si. Este intervalo pode ser alterado, a exclusivo critério da B3.

A lista completa dos ativos elegíveis à negociação em cada fase pode ser consultada no [site da B3](#) (seção Instrumentos disponíveis).

Os demais ativos não contemplados nessas fases iniciais terão suas respectivas datas de lançamento divulgadas oportunamente pela B3.

Caso haja interesse em atuar na oferta RLP para um ativo específico que não esteja contemplado nas fases iniciais, o participante poderá encaminhar uma solicitação para o e-mail rlp@b3.com.br, para avaliação.

Os intermediários interessados em atuar em determinado grupo de ativos, deverão manifestar seu interesse e enviar a respectiva conta de atuação para o e-mail negociacao@b3.com.br, inclusive nos casos em que se opte pela utilização da mesma conta já cadastrada para atuação nos produtos já disponibilizados. Os pedidos de inclusão de contas, bem como de alteração das contas existentes serão atendidos em até 3 (três) dias úteis.

Limites (CAP) para negociação via RLP

Conforme aprovação do Colegiado CVM, os ativos fruto dessa expansão, bem como os demais 20 (vinte) tickers atualmente integrantes do programa experimental, deverão respeitar um regime de CAP duplo, que considerará o menor entre os limites de 15% (quinze por cento) do volume total do mercado e 30% (trinta por cento) do volume de investidores classificados no perfil de varejo, conforme definição apresentada no OC 037-2025-VNC, apurado individualmente para cada ativo. Os intermediários que ultrapassarem este valor máximo estarão sujeitos às penalidades previstas no Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3.

Para mais informações entre em contato com as nossas centrais de atendimento.

Central – Atendimento a Operações

+55 (11) 2565-5022

negociacao@b3.com.br

Central – Suporte à Negociação

+55 (11) 2565-5021

suporteanegociacao@b3.com.br

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão